

Aviso

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por “Lei Eleitoral”), a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (adiante designada por “CAEAL”) publica os resultados de apreciação das contas eleitorais:

1. Todas as listas concorrentes ao sufrágio directo e ao sufrágio indirecto nas Eleições para a 8.ª Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau apresentaram as respectivas contas eleitorais discriminadas dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei Eleitoral;
2. A CAEAL concluiu a apreciação das contas eleitorais apresentadas por todas as listas concorrentes ao sufrágio directo e ao sufrágio indirecto, tendo verificado que todas estão em conformidade com as disposições legais;
3. Nos termos da alínea 2) do n.º 9 do artigo 28.º da Lei Eleitoral, a CAEAL declara dissolvidas, a partir da data da publicação do presente aviso, todas as comissões de candidatura às Eleições para a 8.ª Assembleia Legislativa.

O Presidente da CAEAL,
Seng Ioi Man
27 de Fevereiro de 2026